

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório FME nº 021/2025

Pregão Eletrônico FME nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação sob demanda de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades Escolares, Creche e demais prédios publicados da Secretaria de Educação de Sirinhaém-PE.

I. Relatório

1. Trata-se do Processo Licitatório FME nº 021/2025, Pregão Eletrônico FME nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de insumos e mão de obra.
2. Após análise técnica, o engenheiro responsável apresentou parecer no qual identificou **vícios insanáveis no Termo de Referência e no escopo da contratação**, comprometendo a lisura e a regularidade do certame.

II. Fundamentação

1. Nos termos do artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente deverá anular o procedimento licitatório sempre que verificada ilegalidade insanável, com a devida indicação dos atos viciados e a desconstituição dos subsequentes que deles dependam.
2. No presente caso, o parecer técnico do engenheiro destacou falhas que não comportam saneamento, demandando a reformulação do objeto e do Termo de Referência. Assim, resta configurada a hipótese legal de anulação.

III. Decisão

Diante do exposto, DECIDO:

- a) **ANULAR** o Processo Licitatório FME nº 021/2025, Pregão Eletrônico FME nº 008/2025, em razão da constatação de vícios insanáveis apontados em parecer técnico do engenheiro responsável;
- b) Determinar à Comissão Permanente de Licitação – CPL que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão;
- c) Determinar a publicação deste despacho e do aviso de anulação, para ciência dos interessados.

Sirinhaém/PE, 25 de setembro de 2025.


Marcos Joaquim da Silva
Secretário Municipal de Educação

